



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **INSTITUTO PROJETO RONDON®**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.405.532/0001-82, com sede na Q SHCS CR, Quadra 516, Pavimento 1, Bloco B, Nº 69, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.381-525, e sua Filial inscrita no CNPJ sob o nº 73.405.532/0003-44, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Quadra E8, Lote 42E, Edifício Euro Working Concept, Sala 505-B, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP nº 74.120-110, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento de para serviços especializados da área da saúde. O processo de credenciamento visa preencher as vagas existentes, tanto por pessoa física quanto por pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados, bem como formar cadastro de profissionais e empresas para atender às necessidades decorrentes dos Termos de Cooperação Técnica e Colaboração, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de profissionais autônomos e pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados da área da saúde, de acordo com as necessidades da instituição e em conformidade com os Termos de Cooperação Técnica e Colaboração, bem como com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e os princípios da economicidade, impessoalidade, transparência e eficiência. O processo de credenciamento visa preencher as vagas existentes e formar cadastro de profissionais e empresas que possam atender às demandas decorrentes dos termos de cooperação técnica e de colaboração, garantindo a seleção de prestadores qualificados e alinhados às necessidades institucionais.

2. PROFISSIONAIS A SEREM CREDENCIADOS

- Psicólogos;
- Fisioterapeutas;
- Farmacêuticos;
- Nutricionistas;
- Dentistas;
- Auxiliares de Saúde Bucal;
- Assistentes sociais;
- Psicopedagogos;
- Educadores Físicos.



3. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, com início previsto para 15/09/2025, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da contratante.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados devem se inscrever para o credenciamento e preenchimento de vagas para os serviços especializados, conforme cronograma (Anexo I), devendo os interessados procederem da seguinte forma.

Preencher o formulário no site institucional anexando a documentação solicitada, conforme descrito neste edital. As inscrições ocorrerão em 02 (duas) etapas, sendo a primeira o envio das documentações, e a segunda a análise desta documentação.

Os interessados que não apresentarem toda a documentação em formato "PDF" exigida em cada uma das etapas deste edital, estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão (diploma, registro em conselho de classe quando aplicável);
- Apresentar documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço);
- Estar regular junto à Receita Federal, INSS e, se aplicável, Conselho Profissional;
- Não possuir vínculo impeditivo de contratação com a administração pública.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cópia de documento de identidade e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Currículo atualizado;
- Certidão negativa de débitos da Receita Federal (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>);
- Diploma ou certificado de formação;
- Registro no conselho de classe, quando aplicável (CREFITO, CRP, CRO, etc.).

As inscrições no processo de credenciamento serão avaliadas e estando corretas, será enviado um e-mail, confirmando sua inscrição



7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os profissionais credenciados serão convocados conforme a necessidade da instituição, sem vínculo empregatício, mediante assinatura de contrato de prestação de serviços autônomos, obedecendo tabela de valores definida pela Instituição.

A previsão de valores estabelecidos neste edital (Anexo II) refere-se a valores referenciais, que poderão ser reajustados ou negociados de acordo com as necessidades da instituição e em estrita observância à legislação aplicável, assegurando sempre a economicidade, transparência e a compatibilidade com os valores de mercado. Qualquer alteração ou reajuste será previamente comunicada aos profissionais e empresas credenciadas e formalizada por meio de aditivo contratual, garantindo o pleno respeito aos princípios do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

8. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme critério do Instituto Projeto Rondon®.

O contrato de prestação de serviços celebrados com os profissionais ou empresas credenciadas conterá cláusulas específicas de fiscalização, acompanhamento e avaliação do cumprimento das obrigações contratuais, assim como as penalidades cabíveis em caso de descumprimento, incluindo advertências, multas e eventual rescisão do contrato. A fiscalização será exercida por equipe técnica designada pela instituição, garantindo a transparência e a responsabilização pelo uso adequado dos recursos e pelo cumprimento das atividades previstas. A rescisão do contrato poderá ocorrer por iniciativa do Instituto, mediante comunicação formal, na hipótese de descumprimento de formalidades, prazos ou condições estabelecidas, sempre observando os princípios do contraditório e ampla defesa

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência, permitindo a entrada de novos profissionais que atendam os requisitos;
- Os interessados ao efetivarem sua participação, declaram que leram e conhecem os termos do presente edital, concordando integralmente com ele;
- Em caso de vagas não preenchidas, haverá segunda chamada, via site, redes sociais, telefone, e-mail e para preenchimento dessas vagas;
- As pessoas físicas e jurídicas ao serem convidadas para se credenciar e firmar contrato com a instituição, sob pena de perdê-la a chance, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato;



- Para maiores informações ou esclarecimentos, será disponibilizado o e-mail contratos@rondonnacional.com.br.
- O presente edital não gera obrigação de contratação imediata, sendo as convocações realizadas conforme a demanda da instituição;
- A execução dos serviços e a gestão dos recursos envolvidos estarão sujeitos ao acompanhamento e fiscalização pelos órgãos de controle e ao sistema de controle social do órgão conveniente, incluindo possibilidade de realização de auditorias, inspeções e avaliações periódicas. As partes se comprometem a exercer a transparência, disponibilizando informações, relatórios e registros relacionados à execução do contrato sempre que solicitados, e a colaborar com eventuais processos de fiscalização, assegurando a observância dos princípios de impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade previstos na legislação vigente;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Instituto Projeto Rondon®.

Goiânia/GO, 01 de agosto de 2025.

Daniel Régis de Oliveira Ribeiro
Instituto Projeto Rondon®
Presidência



ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO – EDITAL N° 01/2025 Termos de Cooperação Técnica e Colaboração.			
Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	01/08/2025	Até as 23h59min do dia 31/12/2025	Site Institucional https://rondonnacional.com.br/editais/
Análise da Documentação	A partir de 15/09/2025	--	Coordenação Técnica
Análise Curricular	A partir de 15/09/2025	--	Coordenação Técnica
Resultado Parcial das análises	A partir de 22/09/2025	17h00min	Site Institucional https://rondonnacional.com.br/editais/
Prazo para Recursos	A partir de 22/09/2025	--	Site Institucional https://rondonnacional.com.br/editais/
Resultado do Recurso	A partir de 24/09/2025	--	Site Institucional https://rondonnacional.com.br/editais/
Resultado do Processo Seletivo	26/09/2025	17h00min	Site Institucional https://rondonnacional.com.br/editais/
Início da prestação de serviço	01/10/2025	08h00min	Conforme Necessidade / Posto de Trabalho.



ANEXO II – LISTAS DAS CATEGORIAS E VALORES

Equipe Multiprofissional	Graduação/Especialização	Valor Mensal Referencial
Psicólogos	Graduação em Psicologia	R\$ 2.500,00
Fisioterapeutas	Graduação em Fisioterapia	R\$ 2.500,00
Farmacêuticos	Graduação em Farmácia	R\$ 2.500,00
Nutricionistas	Graduação em Nutrição	R\$ 2.500,00
Dentistas	Graduação em Odontologia	R\$ 3.800,00
Auxiliares de Saúde Bucal	Graduação Técnica em ASB	R\$ 1.700,00
Assistentes sociais	Graduação em Serviço Social	R\$ 2.500,00
Psicopedagogos	Graduação em Pedagogia/Psicologia/ Psicopedagogia	R\$ 2.500,00
Educadores Físicos	Graduação em Educação Física	R\$ 2.500,00